



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita

---

Portaria nº 010/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Licitação Nº8.666, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como CONTRATANTE **MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME**, como CONTRATADA.

**CONSIDERANDO** a assinatura do Contrato nº. 20240020, **Origem:** PREGÃO Nº038/2022, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, **Contratado(a):** **MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME**, **Objeto Contratual:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, **Marcos Junio de Sousa, CPF: 923.081.982-49**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita

LEILA RAQUEL  
POSSIMOSER:20503725234

Assinado de forma digital por LEILA  
RAQUEL POSSIMOSER:20503725234  
Dados: 2024.01.02 13:08:12 -03'00'

**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
Prefeita Municipal de Placas

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas '[placas.pa.gov.br](http://placas.pa.gov.br)', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia de 02 de janeiro de 2024.

DALCIELE SILVA DOS  
SANTOS:00055153275

Assinado de forma digital por  
DALCIELE SILVA DOS  
SANTOS:00055153275  
Dados: 2024.01.02 13:08:29 -03'00'

**DALCIELE SILVA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº 001/2021.

Ciente 01

*Marcos Junio de Sousa*